CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 102
Em: 13 / 10 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 07 DE AGOSTO DE 2021.

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 14 / 10 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS PARA MUNÍCIPE REPRESENTANTE DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO PRODUTOR DE LEITE, À MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM VIAGEM À BRASÍLIA, DF.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

08 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
0801.04.122.0002.2057 - Manutenção da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
33904800000000-0001(375) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA ... R$ 3.500,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

08 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
0801.20.606.0016.2058 - Incentivo ao Pequeno Produtor
33903000000000-0001 (264) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas de até R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para o Sra. Soeli Lopes Zampieri, CPF: 810.252.700-53 que representará o Município de São Jorge, RS, como representante da frente Parlamentar em apoio ao produtor de Leite de nosso Município, que ocorrerá no mês de outubro 2021, em Brasília, DF.

Art. 4º - Os recursos decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 07 de outubro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 050/2021, para ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

A suplementação solicitada é necessária para pagamento de despesas (passagem aérea/hospedagem) para a Sra. Soeli Lopes Zampieri que representará o Município de São Jorge, em apoio ao produtor de Leite de nosso Município, que ocorrerá no mês de outubro 2021, em Brasília, DF.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal